

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 130/2020

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, portador do CPF nº. 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 130/2020, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O segundo Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do anexo I, não havendo alteração do valor global do contrato.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 03 de Junho de 2020.


Thiago Daross Stefanello
CONTRATANTE

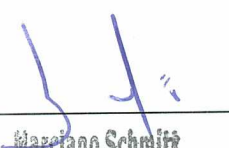

Jucenir Leandro Stentzler
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *José Peixoto da Silva Neto*
Diretor Geral
CONSAMU

1º _____

2º _____

Nome:
CPF:


Nome: **Marcelano Schmitz**
Diretor Financeiro Contratado do CONSAMU
CPF:

CONTRATO DE RATEIO Nº 130/2020 - VEÍCULOS

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mens por categoria	Custo Mens	Custo Anual
Enfermeiro	36	4	R\$ 2.495,01	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ 75,17	R\$ 225,50	R\$ 270,60	R\$ 3.727,28	R\$ 14.909,12	R\$ 178.909,38
Médico	12	1	R\$ 4.822,14	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 169,69	R\$ -	R\$ 140,97	R\$ 422,91	R\$ 507,49	R\$ 6.315,91	R\$ 6.315,91	R\$ 75.790,91
Motorista	36	13	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 47,57	R\$ 142,71	R\$ 171,25	R\$ 2.573,99	R\$ 33.461,89	R\$ 401.542,67
Técnico em Enfermagem	36	9	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 47,57	R\$ 142,71	R\$ 171,25	R\$ 2.573,99	R\$ 23.165,92	R\$ 277.991,08
											SUBTOTAL	R\$ 77.852,84	R\$ 934.234,03
											HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, PREMIOS E VALE REFEECAO		R\$ 89.820,81
											CORRECAO ANUAL SALARIOS PROJECAO 5%/(MAIO 2020 - OITO MESES)		R\$ 31.141,13
											TOTAL DO ITEM		R\$ 1.055.195,98

Descritivo	Total
Rateio de Pessoal Administrativo e despesas de custeio para operacionalização dos contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção. (Mecânica, combustíveis, insulinos, peças, equipamentos, serviços, etc)	R\$ 350.000,00

2º TERMO ADITIVO													
CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mens por categoria	Custo Mens	Custo Anual
Ag administrativo	40	3	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 41,71	R\$ 125,12	R\$ 150,15	R\$ 2.318,45	R\$ 6.955,34	R\$ 48.687,39
											SUBTOTAL	R\$ 6.955,34	R\$ 48.687,39
											TOTAL GERAL		R\$ 1.453.883,37

OBSERVAÇÕES:


- 1) A ambulância USB-20, prioritariamente, deverá ser utilizada para remoção de pacientes que necessitem de internamento em psiquiatria, classificados como urgência primária durante 24h todos os dias, e na inexistência destes, para transporte de internamentos relacionados a urgência secundárias, com maior grau de complexidade demandadas pelas Unidades de Pronto Atendimento do Município, sendo tripulado por 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 01 médico (com horas extras somente quando necessário);
- 2) A ambulância USB-21, prioritariamente, deverá ser utilizada para realizar remoções para internamentos classificados como urgências secundárias durante 24h todos os dias, demandadas pelas Unidades de Pronto Atendimento do Município, podendo dar suporte aos encaminhamentos prioritários a serem absorvidos pela USB-20, em havendo necessidade e/ou definição para tal, sendo tripulado por 01 motorista socorrista e 01 técnico em enfermagem;
- 3) Será cedida pela Secretaria Municipal de Saúde a terceira ambulância que deverá ser destinada para transportar pacientes nas realizações de exames, urgências sociais e demais atividades dentro do próprio município, em período das 7 à 01h todos os dias (exceto no domingo a noite), sendo tripulada por 01 motorista socorrista e 01 técnico em enfermagem, não sendo permitido viagens;
- 4) Será cedida pela Secretaria Municipal de Saúde a quarta ambulância que deverá ser destinada para transportar pacientes na realização de exames, urgência sociais e demais atividades dentro do próprio município, durante 8h, de segunda a sexta-feira, sendo tripulada por 01 motorista socorrista e 01 técnico em enfermagem, não sendo permitido viagens;

IMPORTANTE:

Os casos de transporte para internamento efetuado pelo CONSAMU, em que o paciente necessitar de acompanhante, o retorno deste também será realizado por este serviço. Em havendo retorno, se a viatura for acionada para atendimento, o acompanhante deverá ser deixado, preferencialmente num posto policial, ponto comercial ou órgão público mais próximo, devendo ser acionando ao setor de transporte eletivo do município para busca-lo.

Para os casos em que o CONSAMU for acionado e o transporte for de responsabilidade do município, o médico regulador deverá entrar em contato com o transporte de setor Sanitário eletivo, pelos telefones (45)3392-6626 ou celular de plantão (45) 98815-2805, de segunda a segunda-feira, das 7h às 19h.

* Poderá haver variação nos quantitativos de empregos, observando o limite do contrato.


José Reinaldo da Silva Neto
Diretor Geral
CONSAMU